



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 21/2025**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 693/2025 (LOA/2026)**

**AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO**  
**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS NO AMENT.**  
**VALOR: R\$ 50.303,33 (cinquenta mil trezentos e três reais e trinta e três centavos)**

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destina recursos a Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE SAÚDE – AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS NO AMENT, a título impositivo, para, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

|                                               |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:                         | 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE                                                                          |
| FUNÇÃO:                                       | 10 - SAÚDE                                                                                         |
| PROGRAMA/AÇÃO:                                | 10 302 3020 2121 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC |
| OBJETIVO:                                     | Objetivo: Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC        |
| NATUREZA DA DESPESA:                          | 1612 3.3.90.30 00 1.600.000 MATERIAL DE CONSUMO                                                    |
| INDETIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA: | AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS NO AMENT                                 |
| VALOR:                                        | R\$ 50.303,33 (Cinquenta mil, trezentos e três mil e trinta e três reais).                         |

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida no art.123-A da Lei Orgânica Municipal, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva.

Art. 3º A Reserva Parlamentar para indicação de Cada Vereador foi estabelecida no valor de R\$ 100.606,66 (cem mil seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo que metade desse valor será destinado a ações e serviços públicos de saúde.





CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

Coremas - PB, 20 de outubro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO  
VEREADOR